



Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Fls.....  
..

**PROCESSO Nº : 14516-5/2011**  
**UNIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**RESPONSÁVEL : ANTONIO NEVES DE ARAÚJO BORGES**  
**ASSUNTO : QUITAÇÃO DE MULTA**  
**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011**  
**RELATOR : CONSELHEIRO SERGIO RICARDO**

### **PARECER Nº 146/2013**

#### **EMENTA:**

Contas Anuais de gestão. Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia. Manifestação pela quitação das multas.

01. Trata o processo em destaque de **contas anuais de gestão**, referente ao exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, gestão do Sr. Gesner Biondo.

02. Após a regular tramitação processual, o Egrégio Tribunal Pleno, por meio do Acórdão nº 661/2012-TP julgou as contas anuais de gestão regulares, com determinações legais, aplicando multas de **11 UPF's/MT** ao Sr. Antônio Neves Araújo Borges, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, face as impropriedades constatadas.

03. Verifica-se que não foi interposto recurso pelo



Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Fls.....  
..

responsável em desfavor da referida decisão.

04. O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, através do relatório de fls. 440/441, manifestou pela quitação da multa ao Sr. Antonio Neves Araújo Borges, que foi recolhida ao FUNDECONTAS em 16/01/2013, no valor de R\$ 818,62 (11 UPF's/MT).

05. Isto posto, o **Ministério Público de Contas**, no exercício de suas atribuições institucionais, **opina** pela **quitação** das multas, na forma do art. 21, XVIII, da Resolução nº 14/2007 e posterior baixa no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

É o Parecer.

**Ministério Público de Contas**, Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.

**WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**  
**Procurador de Contas**